

no uso de suas atribuições, **EXPEDE a presente Licença**, que autoriza a:

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

CPF / CNPJ: 23.444.680/0001-38

Endereço: Rua Pe João Scopel, nº 53, Centro.

Município: Ibaretama/Ce.

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC), **REFERENTE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**, A SER REALIZADOS POR EMPRESA CONTRATADA NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, CONFORME PROJETO BÁSICO FORNECIDO.

ENDEREÇO: - Rua Chagas Camurça, Centro, Sede de Ibaretama-CE;

CONSIDERANDO QUE A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC AUTORIZA A LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E A OPERAÇÃO DE ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO, MEDIANTE DECLARAÇÃO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO EMPREENDEDOR AOS CRITÉRIOS, PRÉ-CONDIÇÕES, REQUISITOS E CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDOS PELA AUTORIDADE LICENCIADORA, CONFORME ANEXO III DA RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019. PORTANTO, O PRAZO DE VALIDADE OU RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA **SERÁ DE 01 (um) ANO**, DEVENDO AS SEGUINTE CONDICIONANTES CONSTAREM NA RESPECTIVA LICENÇA:

- 1 - Manter treinamento periódico para as situações emergenciais que envolvam acidentes local;
- 2 - Informar ao **COMDEMA** quando da ocorrência de acidentes, no prazo de até 24 horas do ocorrido;
- 3 A SEMACE e o **COMDEMA**, mediante decisão motivada, poderão modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- graves riscos ambientais e de saúde;
- 4 - Toda a área que necessite ser removida vegetação local deverá ser compensada ambientalmente através de propostas anteriormente apresentadas a LENCIADORA;
- 5 - Os resíduos causados por limpeza de área deverão ser descartados em área apropriada sendo emitido laudo técnico de descarte;
- 6 - A área que sofrer supressão deverá ser anteriormente analisada a fim de evitar corte de árvores nativas e em casos especiais a mesma deverá ser remanejada ou compensada sua supressão através da plantação de 10 mudas da mesma espécie;
- 6- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização do MUNICÍPIO na Sede da COMDEMA;
- 7 - Promover a proteção à fauna e flora locais;
- 8 - A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019;
- 9 - Qualquer modificação do empreendimento deverá ser avisada previamente à LICENCIADORA, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;
- 10 - A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA Nº 02/2019;

CONDICIONANTES DE PRAZO:

- 1 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade,

o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva do **COMDEMA**; Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da Licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

OBS: A renovação da Licença fica a critério de exigências do Órgão Licenciador.

IBARETAMA, CE, 08 DE JUNHO DE 2026.

ANTÔNIO RUBENS DE LIMA CAVALCANTE

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente,

Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Claudia Maria Soares Dos Santos

Código Identificador:36DF1CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC) Nº 005/2025 – COMDEMA

Validade até: 12/11/2027

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IBARETAMA, representa pelo **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA, CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**, no uso de suas atribuições, **EXPEDE a presente Licença**, que autoriza a:

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

CPF / CNPJ: 23.444.680/0001-38

Endereço: Rua Pe João Scopel, nº 53, Centro.

Município: Ibaretama/Ce.

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC), **REFERENTE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD**, A SER REALIZADOS POR EMPRESA CONTRATADA NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, CONFORME PROJETO BÁSICO FORNECIDO.

ENDEREÇO: - Avenida João Rabelo Sampaio/BR-122, distrito de Piranji, Ibaretama-CE;

- Rua Dr. Nelson Andrade Sales, Centro, Sede de Ibaretama-CE;

- Rua sem denominação, Distrito de Piranji, Ibaretama-CE;

CONSIDERANDO QUE A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC AUTORIZA A LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E A OPERAÇÃO DE ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO, MEDIANTE DECLARAÇÃO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO EMPREENDEDOR AOS CRITÉRIOS, PRÉ-CONDIÇÕES, REQUISITOS E CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDOS PELA AUTORIDADE LICENCIADORA, CONFORME ANEXO III DA RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019. PORTANTO, O PRAZO DE VALIDADE OU RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA **SERÁ DE 02 (DOIS) ANOS**, DEVENDO AS SEGUINTE CONDICIONANTES CONSTAREM NA RESPECTIVA LICENÇA:

- 1 - Manter treinamento periódico para as situações emergenciais que envolvam acidentes local;
- 2 - Informar ao **COMDEMA** quando da ocorrência de acidentes, no prazo de até 24 horas do ocorrido;
- 3 A SEMACE e o **COMDEMA**, mediante decisão motivada, poderão modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;